



# Prefeitura Municipal

LEI Nº 994/95 De 18 de Outubro de 1995.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 990/95 DE 08 DE SETEMBRO DE 1995.

HUMBERTO MAIA ALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 990/95 de 08 de Setembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir mensalmente para o abrigo JOANA FIGUEIREDO ALVES, 3% (três por cento), da receita própria do município;"

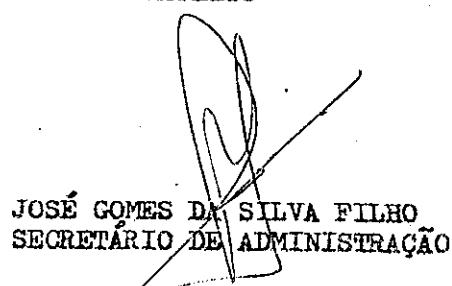
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 18 de Outubro de 1995.



HUMBERTO MAIA ALVES  
PREFEITO



JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 18 de Outubro de 1995.



Maria Edilma Martins dos Santos  
Ass. de Administração